

ATO Nº 1.835 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUIVALDO AIRES FONTOURA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.836 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NIVAIR VIEIRA BORGES para exercer o cargo de Subprocurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 11 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.376, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, haja vista que versa sobre instituição de notória especialização com exclusividade de prestação de serviços;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando que o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, contribui para o aprimoramento profissional de servidores da Pasta, a fim de que estes, observadas a constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atuem alinhados às boas práticas de gestão dos atos governamentais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 4/DIRJU, de 3 de setembro de 2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD nº 3.464/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração, favorável à contratação para capacitação de servidores da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no processo nº 2024/09020/000031, resolve

INEXIGIR

a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a inscrição de servidor no XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência nº 4/2024/DAEFOC (SGD 2024.09029.004730), conforme Processo nº 2024/09020/000031.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

PORTARIA CCI Nº 1.381 - EX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NIVAIR VIEIRA BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Administrativo - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 11 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 291/2024/DGP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o MAJ QOBM RG 00.393-09 MARCELO MARINHO DE MELLO - Matr. 145455-1, ao quadro a que pertence, a partir de 4 de setembro de 2024, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando lotado na Ajudância Geral do CBMTO com sede em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil